



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2021**

**ORIENTA E DEFINE METAS ACERCA DO PLANO ANUAL DE
AUDITORIA DO CONTROLADOR INTERNO PARA O ANO DE
2021.**

I - INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria apresentado pelo Controlador Interno visa apresentar as principais atividades a serem executadas no exercício 2021. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos gestores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos, conforme consta na Constituição Federal de 1988 no art. 31. O Sistema de Controle Interno possui fundamento na Lei Municipal nº 314/2003 e Decreto de Regulamentação nº 1962/2011, que estabelece as normas de controle interno;

Considerando que consta na Instrução Normativa N. TC-020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, capacitação e padronização dos atos e atividades dos Controles Internos Municipal de responsabilidade de cada funcionário;

Considerando que um dos objetivos do Sistema Municipal de Controle Interno é deixar de ter apenas o aspecto verificador e fiscalizador da legitimidade e da legalidade e passar a realizar um controle de resultado, transformando-se em instrumento de gestão e gerenciamento para a Administração Municipal, garantindo a população uma prestação de serviço eficiente, com o



mínimo de recurso, sem desvios ou desperdícios, tornando-se imperativo para que se obtenha um gasto econômico, legal e eficaz sem qualquer outra forma de danos ao erário;

Considerando as dúvidas emanadas pelos setores, quanto ao planejamento e atividades a serem desenvolvidas bem como outros processos que se caracterizam como partícipes do Sistema Municipal de Controle Interno;

Diante disso o Controlador do Município, responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno por meio de seu representante, **apresenta** seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021, com o **objetivo de**, verificar os atos praticados pelos funcionários responsáveis pelos setores e padronizar as atividades gerais a serem desenvolvidas relatando os pontos fortes e os pontos fracos encontrados, como também proporcionar ações e orientações preventivas apurando possíveis falhas, irregularidades e apurando possíveis danos ao erário.

II - O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, AS DEPENDÊNCIAS E OS DOCUMENTOS

O Controlador interno do Município, no exercício de suas funções, munidos de autorização específica terá livre acesso a todas as dependências, documentos e registros do órgão a ser verificado, que considerarem indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, devendo guardar sigilo das informações.

Se for negado acesso ou criado qualquer obstáculo ao desempenho de suas funções, o fato será comunicado imediatamente ao Prefeito Municipal ou pessoal por ele designado, que tomará as providências necessárias.

III - PROGRAMA DE TRABALHO

As atividades estão constantes no Anexo Único deste Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para 2021 e foram definidos pelo Controlador do Município. Os trabalhos serão realizados in loco, orientados por check-list elaborado pelo Controlador Interno baseado em entrevistas com os servidores das áreas de abrangência, verificação de registros e documentos.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

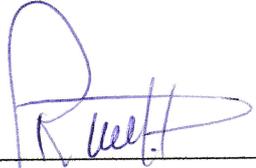
As atividades contempladas no Plano Anual de Auditoria Interna não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas



propostas, conforme demanda pela Controladoria Interna, Prefeito Municipal, funcionários, por denúncias ou outros fatores internos. O relatório conclusivo será emitido até dezembro de 2021.

Controladoria Geral do Município, em 20 de janeiro de 2020.

Encaminha-se para o Prefeito Municipal e o Secretário de administração e finanças para análise e sugestão.

<input checked="" type="checkbox"/> Defiro	<input type="checkbox"/> Indefiro
Riqueza, SC <u>20/12/2020</u>	 _____ RENALDO MUELLER Prefeito de Riqueza
Ciente em <u>20/12/2020</u>	 _____ ADEMAR A. PIGNATT Secretário de Administração e Finanças

1 – Atividades a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2021:

- Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb;
- Acompanhamento da correta realização da despesa, com realização de reuniões com as secretarias para orientação quanto aos procedimentos corretos.
- Acompanhamento da aplicação dos recursos pelo poder legislativo;
- Acompanhamento da aplicação e limites constitucionais de gastos com saúde, educação e pessoal;
- Emissão de pareceres e acompanhamento na realização de contratações de servidores;
- Acompanhamento da realização de processos licitatórios das Unidades Gestoras Prefeitura Municipal e Fundo municipal de Saúde;
- Emissão de pareceres e auditoria sobre prestação de contas nos regimes de adiantamento;
- Acompanhamento e monitoramento no cumprimento dos quesitos do Portal de Transparência e da Lei de Acesso a Informação;
- Orientações verbais aos diversos setores do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA



- Acompanhamento de normativos referentes a correta realização da despesa;
- Acompanhamento e publicação de relatórios de Gestão Fiscal;
- Auxílio e elaboração do Esfinge;
- Elaboração dos anexos para cumprimento da IN 020/2015.
- Atividades diversas inerentes ao Controle Interno.
- Acompanhamento da execução da normatização referente a despesas pelo regime de Adiantamento;
- Acompanhamento de normas e pedidos de informações e questionários do Tribunal de contas e Ministério Público de Santa Catarina;
- Acompanhamento do portal específico para a divulgação das despesas realizadas para o enfrentamento ao Covid-19;
- Acompanhamento de legislação específica para o COVID-19;